



CONVOCAÇÃO DE 8 de setembro de 2020

CONVOCAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBER CESTA DE ALIMENTOS PNAE/FNDE

Convocação de todos os estudantes dos Cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrônica e Segurança do Trabalho

O Diretor Geral do *Campus* Ceilândia (CCEI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), nomeado pela Portaria n. 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, torna pública a Convocação de todos os estudantes do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrônica e em Segurança do Trabalho CCEI/IFB para o recebimento de cestas compostas por alimentos saudáveis adquiridas com recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) como forma de dar continuidade à execução do PNAE/ (Programa Nacional de Alimentação Escolar) de 2020 em tempos de pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), considerando que a alimentação escolar é dever da escola, direito dos estudantes da Educação Básica, conforme instituído pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE - Lei 11.947/2009) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei n. 9394/1996).

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIDADE DAS CESTAS

1.1 Cada cesta, objeto deste edital, é composta por 16 itens, sendo eles (em ordem alfabética):

Abóbora japonesa: 1,5Kg

Açúcar mascavo: 1 pacote (1 Kg)

Arroz branco polido tipo 01 orgânico: 3 pacotes (3 Kg)

Biscoito doce integral: 1 pacote (0,4Kg)

Castanhas ("mix"): 1 pacote (0,5Kg)

Café em pó: 1 pacote (0,5Kg)

Extrato concentrado de tomate orgânico: 1 caixa (0,580Kg)

Farinha de mandioca: 1 pacote (0,5Kg)

Feijão preto ou carioca tipo 01: 1 pacote (1 Kg)

Flocão de milho não transgênico: 1 pacote (0,5Kg)

Leite integral em pó: 1 pacote (1kg)

Macarrão espaguete ou parafuso: 1 pacote (1 Kg)

Mel de abelha: 1 frasco (0,5Kg)

Óleo refinado de babaçu orgânico: 1 frasco (1L)

Ovos de galinha: 2 dúzias

Suco de uva integral (sem adição de açúcar e conservantes): 1 L

1.2 A disponibilidade da cesta, objeto deste edital, no período de atividades letivas-acadêmicas não presenciais do IFB/CCEI, retomadas pela Resolução 20/2020/RIFB/IFB, ocorrerá como apoio às ações de enfrentamento à pandemia da COVID-19 e não se estenderá para outras circunstâncias ou períodos.

1.3 Todos os itens que compõem a cesta são provenientes da agricultura familiar e foram adquiridos a partir da chamada pública 001/2020 do IFB/CPLA, cuja abertura dos envelopes contendo os documentos dos proponentes foi realizada em sessão pública no dia 24/07/2020 e teve como vencedora a Cooperativa Central do Cerrado. A cooperativa fornecerá as cestas devidamente embaladas para o campus São Sebastião, que, por sua vez, se responsabilizará pela distribuição aos estudantes e/ou responsáveis.

2. DA DISPONIBILIDADE, DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CESTAS

2.1 Os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009 é voltado para estudantes da educação básica. Assim, constitui o público prioritário deste Edital, os estudantes matriculados nos cursos Técnico Integrado ao Ensino Médio em Eletrônica e em Segurança do Trabalho.

2.2 O estudante interessado deverá preencher o formulário que se encontra no link: <https://forms.gle/jY35iUqxhzcq66bm6> no período de **09 a 15 de setembro de 2020**.

2.3 **Serão disponibilizadas 157 cestas**, conforme especificado no item 1 deste edital.

2.4 Caso o número de solicitações seja superior ao número de cestas disponíveis, o atendimento aos estudantes seguirá os seguintes critérios de priorização:

- a. Estudantes matriculados no ensino médio integrado que são beneficiários (contemplados e em lista de espera) do Auxílio Permanência.
- b. Estudantes matriculados no ensino médio integrado que são beneficiários do Auxílio Emergencial.
- c. Estudantes matriculados no ensino médio integrado que não participaram do Auxílio Permanência ou Emergencial (neste caso, serão classificados por ordem de chegada, registrado por meio do dia e horário de preenchimento do formulário eletrônico).

2.5 Caso haja remanescentes de cestas após a distribuição aos estudantes dos cursos que compõem o público prioritário deste edital de convocação, motivado pelo zelo do não desperdício dos mesmos e pelo uso razoável do dinheiro público investido na aquisição das cestas, o IFB poderá disponibilizá-las a estudantes de cursos técnicos subsequente e de licenciatura do Campus. Neste caso, o atendimento aos estudantes seguirá os seguintes critérios de priorização:

- a. Estudantes de cursos Técnicos Subsequentes Presenciais e Licenciatura que são beneficiários (contemplados e em lista de espera) do Auxílio Permanência.
- b. Estudantes de cursos técnicos subsequentes presenciais e licenciatura que são beneficiários do Auxílio Emergencial.
- c. Estudantes de cursos Técnicos Subsequentes Presenciais e Licenciatura que não são beneficiários do Auxílio Permanência ou Emergencial.

2.6 A entrega das cestas será previamente agendada pela equipe responsável pela distribuição, partir das informações inseridas no formulário pelo estudante.

2.7 Cada estudante terá direito a 1 (uma) cesta.

2.8 O estudante menor de 18 anos que for retirar a cesta no campus deverá estar acompanhado pelo responsável legal.

2.9 Para o recebimento da cesta, o estudante e/ou outro responsável por receber deverá estar usando máscara e seguir as orientações de segurança sanitária impostas pela pandemia.

2.10 O IFB/CCEI fará o registro da entrega das cestas para os respectivos beneficiários mediante Termo de Recebimento e assinatura.

2.11 O estudante e/ou responsável por receber a cesta deverá estar portando um documento de identificação com foto e assinar o termo de recebimento disponibilizado pelo IFB/CCEI.

2.12 Na impossibilidade de realizar a retirada da cesta, o estudante maior de 18 anos poderá indicar outra pessoa responsável pela retirada, desde que avisado no ato do preenchimento do formulário no link: <https://forms.gle/jY35iUqxhzcq66bm6>

2.13 O estudante que for beneficiário da cesta e desistir de realizar a sua retirada, a mesma será encaminhada a outro estudante que cumprir os requisitos estabelecido neste edital.

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	08 de setembro de 2020	www.ifb.edu.br/campus-ceilandia

Período para manifestação de interesse	09 a 15 de setembro de 2020	Formulário disponível no link: https://forms.gle/jY35iUqxhzcq66bm6
Divulgação da lista de interessados	16 de setembro de 2020	www.ifb.edu.br/campus-ceilandia
Entrega das cestas	A partir do dia 17 de setembro de 2020	Retirada no campus

4. DE SITUAÇÕES ADVERSAS

4.1 As situações e casos adversos serão resolvidos pela DRAP/CCEI em comum acordo com os setores CDAE e DREP do *Campus Ceilândia*.

Ceilândia, 08 de setembro de 2020.

RICARDO FRANGIOSI DE MOURA
Diretor Geral do *Campus Ceilândia*
Portaria IFB No 517, de 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE**, em 08/09/2020 15:25:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 159426

Código de Autenticação: 7b9dda13ef

